

# REGULAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

---

## PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S/A

Normas, princípios gerais e diretrizes as quais deve obedecer a Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível (PBio), atualizadas em Mai/23

## **SUMÁRIO**

**1. OBJETIVO**

**2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

**3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**

**4. DESCRIÇÃO**

**5. DEFINIÇÕES**

**6. REGISTROS**

**7. ANEXOS**

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer o Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) e suas normas, seus princípios e suas diretrizes.

## **2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

Aplica-se à Petrobras Biocombustível S.A., no que tange às diretrizes constantes nos itens discriminados neste padrão, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da controladora Petróleo Brasileiro S.A. e dos artigos contendo regras de governança do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A.

## **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**

### **3.1. Documentos de referência**

DI-1PBR-00043-F - Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras

### **3.2. Documentos complementares**

Não Aplicável

## **4. DESCRIÇÃO**

### **4.1. Disposições Gerais**

O presente Regulamento tem por objetivo definir as normas e os princípios gerais a que deve obedecer a Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível, bem como as diretrizes sobre o seu funcionamento.

### **4.2. Visão e Propósito**

a) Visão: Ser referência em auditoria por sua atuação na geração de valor com foco em métodos ágeis, abordagem em riscos e integração digital.

b) Propósito: Proteger e gerar valor para a Companhia, contribuindo para o atingimento dos objetivos estratégicos.

### **4.3. Organização**

a) A Auditoria Interna será gerenciada por empregados da Petrobras e composta por empregados da Petrobras Biocombustível e poderá contratar ou solicitar a contratação de serviços administrativos, de especialistas externos, ou mesmo utilizar-se de especialistas de dentro da Petrobras Biocombustível para apoiar a execução dos trabalhos de auditoria, dando o devido conhecimento ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (CAE Conglomerado), quando aplicável.

b) A critério do CAE Conglomerado, a função de Gerente da Auditoria Interna poderá ser atribuída a técnico ou especialista que não pertença ao quadro permanente da Companhia, sendo observadas as normas e orientações da CGU quanto ao perfil profissional do titular da unidade de auditoria interna, sua nomeação, designação, exoneração ou dispensa.

### **4.4. Responsabilidades**

A Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades:

a) Realizar auditoria nos processos corporativos e prestar consultoria, de forma independente e objetiva, contribuindo para o alcance dos objetivos da Organização.

b) Assessorar o CAE Conglomerado, a Diretoria Executiva (DE) e a Alta Administração no exercício do controle das atividades da Petrobras Biocombustível.

c) Desenvolver e executar um Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) flexível, alinhado à estratégia da Companhia, com objetivo de fortalecer e proteger o valor da Petrobras Biocombustível, fornecer avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva, independente e disciplinada, com base em riscos, considerando, ainda, preocupações identificadas pela Alta Administração.

d) Submeter o PAINT, elaborado pela Auditoria Interna, e suas eventuais propostas de alteração à apreciação da DE e, após recomendação do CAE Conglomerado, dar conhecimento ao Conselho Fiscal (CF).

- e) Comunicar trimestralmente ao CAE Conglomerado o andamento do PAINT, inclusive, cancelamentos e reprogramações de trabalhos.
- f) Encaminhar o Relatório Trimestral de Atividades para conhecimento da DE e do CAE Conglomerado.
- g) Submeter o Relatório Anual de Atividades (RAINT), elaborado pela Auditoria Interna, à apreciação da DE e à aprovação do CAE Conglomerado.
- h) Efetuar o acompanhamento, junto às unidades auditadas, das não conformidades apuradas e manter controle sobre as ações implementadas para correção.
- i) Tratar as demandas especiais oriundas de Órgãos de Controle Governamental, da Alta Administração, do CF e outros habilitados por força de lei e/ou regulamento.
- j) Manter uma equipe de auditoria com suficiente conhecimento, habilidade e experiência profissional para cumprir as demandas decorrentes deste Regulamento.
- k) Manter estrutura adequada e compatível de modo a atender as exigências e solicitações da Alta Administração da Petrobras Biocombustível, reportando ao CAE Conglomerado, quando aplicável, quaisquer ameaças ou restrições que possam impactar o desenvolvimento das suas atividades.
- l) Solicitar assistência de pessoal especializado de dentro da Petrobras Biocombustível, bem como contratar serviços externos, para apoiar a execução dos trabalhos de auditoria, se necessário, dando o devido conhecimento ao CAE Conglomerado, quando aplicável.
- m) Considerar o escopo do trabalho de auditores externos e outros provedores de avaliação, se apropriado, quando da elaboração do PAINT, a fim de prover ótima cobertura de auditoria à Petrobras Biocombustível, a um custo global razoável.
- n) Comunicar ao CAE Conglomerado quaisquer ameaças ou restrições de recursos que possam impactar o desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como prejudicar sua independência e/ou a objetividade dos auditores.
- o) Comunicar ao CAE Conglomerado, quando aplicável, medidas adotadas pela administração, consideradas insuficientes, para a mitigação de riscos significativos, recomendando as necessárias soluções.

p) Revisar anualmente este Regulamento, inclusive avaliando se a visão e o propósito, as atribuições e responsabilidades, como definidas, continuam adequadas e permitem à Auditoria Interna alcançar seus objetivos.

#### **4.5. Autoridade**

a) A Auditoria Interna vincula-se administrativamente ao Presidente da Petrobras Biocombustível e funcionalmente ao CAE Conglomerado.

b) No exercício de sua função, o Gerente da Auditoria Interna terá acesso livre ao Presidente e aos Diretores da Petrobras Biocombustível, ao Presidente do CF e ao CAE Conglomerado.

c) Os auditores terão acesso irrestrito a informações, pessoas, unidades e a quaisquer outros meios da Petrobras Biocombustível pertinentes à realização de suas atividades, observando o disposto em orientações legais, incluindo, mas não se limitando a: planejar e executar auditorias e consultorias, avaliar riscos e controles, processar informações, registros, arquivos ou documentos, efetuar contagens de bens e numerários da Companhia e solicitar informações tanto interna como externamente.

d) Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades, de negócios, serviços e gestão, na Petrobras Biocombustível, estão sujeitos a avaliações pela Auditoria Interna.

e) O Gerente deverá assegurar que a Auditoria Interna permaneça livre de todas as condições que ameçam a capacidade dos auditores internos de cumprir suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo de relatórios de trabalhos de auditoria, e com a qualidade requerida.

#### **4.6. Funcionalidade**

a) A Auditoria Interna comunicará previamente aos gestores das unidades da Petrobras Biocombustível a realização de trabalhos de auditoria e/ou consultoria e complementação de exame.

- b) Os auditores, quando da execução dos trabalhos, receberão das unidades auditadas tratamento condizente que lhes permita desenvolver as atividades programadas, incluindo os serviços de transporte local necessários à execução dos trabalhos, cujos custos poderão ser repassados à Auditoria Interna.
- c) Todos os pontos de auditoria devem ser respondidos pelas unidades auditadas nos prazos acordados/definidos. A Auditoria Interna será responsável pelo acompanhamento das providências tomadas pelas unidades auditadas em relação às ações pendentes.
- d) Os custos de viagem decorrentes da realização de auditoria extra programada serão absorvidos pelos solicitantes.
- e) A Auditoria Interna deverá ser comunicada oportunamente pelas unidades sobre a ocorrência de qualquer trabalho de fiscalização promovido por entidades governamentais, para fins de conhecimento e acompanhamento dos resultados e das providências, em razão de possível impacto na sua atribuição de assessoramento à Alta Administração da Companhia e no PAINT.

#### **4.7. Escopo do Trabalho da Auditoria Interna**

A Auditoria Interna deverá avaliar se os sistemas de gerenciamento de riscos, conformidade, controles internos e processos de governança corporativa e societária são adequados e funcionam conforme projetados, de maneira a fornecer garantia razoável de que:

- a) Os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos sejam apropriadamente identificados e gerenciados.
- b) A interação dentro da estrutura de governança corporativa da Companhia ocorra como necessário.
- c) As informações relevantes no plano financeiro, gerencial e operacional sejam precisas, confiáveis e prestadas no tempo certo.
- d) Processos, sistemas e ações de empregados estejam em conformidade com as políticas, normas, procedimentos, contratos, leis e regulamentos aplicáveis.

- e) Os bens e serviços sejam adquiridos de forma econômica, usados eficientemente e adequadamente protegidos.
- f) Os programas, planos e objetivos sejam atingidos e estejam alinhados com o propósito da Companhia.
- g) Os processos possuem controles eficazes e eficientes.
- h) A qualidade e a melhoria contínua sejam componentes dos processos da organização.
- i) As ações de prevenção à fraude e corrupção sejam adequadas.

#### **4.8. Confidencialidade**

- a) Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna, na realização dos trabalhos de auditoria e consultoria, serão tratados de forma compatível com seu grau de confidencialidade.
- b) Os Relatórios de Auditoria serão enviados ao gestor da unidade da Petrobras Biocombustível auditada, ao Presidente e aos Diretores.
- c) É vedado a qualquer integrante da Auditoria Interna a extração de cópia pessoal de quaisquer documentos de propriedade da Companhia.

#### **4.9. Independência e Objetividade**

- a) As atividades de auditoria interna serão livres de quaisquer influências; haverá liberdade para selecionar as áreas e assuntos a serem auditados, escopo dos trabalhos, procedimentos, frequências de avaliação, datas ou conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção da independência e objetividade.
- b) A Auditoria Interna não terá nenhuma responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade auditada, assim como não desenvolverá, não instalará sistemas, procedimentos ou controles internos, nem exercerá quaisquer outras atividades vinculadas à gestão da Companhia que possam ser posteriormente auditadas.



c) O Gerente da Auditoria confirmará ao CAE Conglomerado, sempre que necessário, e pelo menos anualmente, a independência organizacional da Auditoria Interna.

d) Os auditores internos aplicarão o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre as atividades ou processos examinados, e efetuarão avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não serão indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos.

e) Respeitadas as disposições estatutárias da Petrobras Biocombustível, o Gerente da Auditoria Interna será nomeado e substituído com a aprovação do CAE Conglomerado.

#### **4.10. Obrigatoriedade de Cumprimento**

Os auditores internos deverão observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos padrões da Companhia, no Código de Conduta Ética da Petrobras Biocombustível, nas Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do *The Institute of Internal Auditors* – IIA e nos Princípios Éticos e Compromissos de Conduta para o Exercício da Profissão de Auditor Interno da Petrobras Biocombustível.

#### **4.11. Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PQMAI**

a) A Auditoria Interna deverá manter um Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, conforme disposto nas Orientações Mandatórias do IPPF.

b) O PQMAI incluirá avaliações internas (Monitoramento Contínuo dos trabalhos e Autoavaliação da Auditoria Interna) para verificação:

i. da conformidade da Auditoria Interna com as Normas Internacionais e os padrões internos;

ii. da aplicação, pelos auditores internos, do Código de Ética do IIA; e

iii. da eficiência e eficácia da Auditoria Interna e oportunidades de melhoria.

c) O Gerente da Auditoria deve realizar anualmente a autoavaliação da atividade de auditoria interna para aferir sua aderência às Orientações Mandatórias do IPPF.

d) O Gerente da Auditoria deve comunicar ao menos anualmente ao Presidente e ao CAE Conglomerado os resultados do Monitoramento Contínuo e da Autoavaliação.

#### **4.12. Disposições Finais**

O presente regulamento e suas atualizações serão propostos pela Gerência de Auditoria Interna e submetidos à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário Conglomerado — CAECO.

### **5. DEFINIÇÕES**

CGU — Controladoria-Geral da União — Órgão de controle interno do Governo Federal, responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

IIA — *Institute of Internal Auditors* — Associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados da atividade de auditoria interna.

### **6. REGISTROS**

Não aplicável.

### **7. ANEXOS**

Não aplicável